

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2025 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA CLARO S.A. PARA
PRESTAÇÃO DO STFC - SERVIÇO DE
TELEFONIA FIXO COMUTADO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU - CENTRO SUL, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001-72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena-MG, CEP: 36.202.630 denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, e a empresa **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Complemento: torre A e torre B, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, doravante designado **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 007/2025, com base no Processo Administrativo nº 004/2025 – Dispensa Eletrônica nº 002/2025, sob a regência da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 019/2024, conforme previsto no subitem 2.1. e **CONCEDER REAJUSTE FINANCEIRO**, conforme subitem 6.2., com vistas a reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Consórcio para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado **por 12 (doze) meses**, iniciando-se em 06 de março de 2026 e finalizando em 05 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DE VALOR

3.1. Fica reajustado o valor mensal do Contrato nº 007/2025 no percentual de 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento), correspondente à variação do Índice de Serviços de Telecomunicação - IST, no período compreendido entre as competências 02/2025 a 01/2026, sobre os valores dos serviços prestados, perfazendo o valor total de R\$29.530,08 (Vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI- DADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Entroncamento Digital (E1) de 30 canais; Franquia Ilimitada para Ligações Locais e Ligações Interurbanas para qualquer operadora fixa (Local e LDN) e móvel	Mês	12	1.230,42	14.765,04

	(VC1, VC2 e VC3); 50 ramais DDR inclusos conforme especificações técnicas do objeto. SERVIÇO VINCULADO AO TRIDÍGITO 192 (SAMU 192).				
02	Entroncamento Digital (E1) de 30 canais; Franquia Ilimitada para Ligações Locais e Ligações Interurbanas para qualquer operadora fixa (Local e LDN) e móvel (VC1, VC2 e VC3); 50 ramais DDR inclusos conforme especificações técnicas do objeto. SERVIÇO PARA O SETOR ADMINISTRATIVO.	Mês	12	1.230,42	14.765,04
Valor total: R\$29.530,08 (Vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos).					

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo decorre da solicitação da Gerente Administrativa, autorizado pela secretária executiva, e encontra amparo legal no inciso V, art. 92 e artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barbacena, 02 de março de 2025.	
CISRU Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Contratante)	CLARO S.A. CNPJ Nº:40.432.544/0001-47 (Contratada)

Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento	Nome:	_____
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	_____
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:	_____	Ass.:	_____
Nome:	_____	Nome:	_____